DECRETO Nº 2.781 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.889, DE 22/10/96".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de R$ 70.000,00 (Setenta - Mil Reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Nº 4.320/64, e Lei Municipal Nº 1.889, de 22 de outubro de 1.996, a seguinte dotação do Orçamento Vigente:-

02	-CHEFIA DO EXECUTIVO	
01	-GABINETE DO PREFEITO	
03	-Administração e Planejamento	
0307	-Administração	
0207020	-Supervisão e Coordenação Superior	
03070202.001000	-MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.2.0.00.0000-9	-Material de Consumo.....	R$ 40.000,00
3.1.3.2.00.0000-10	-Outros Serviços e Encargos.....	R$ 30.000,00
	TOTAL.....	R$ 70.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita pelo Artigo 1º, Fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento Vigente.

06	-DEPTO.DE SAÚDE ASSIST.E PREVIDÊNCIA
03	-PREVIDÊNCIA
1582	-Previdência
1582492	-Previdência Social e Segurados
15824922.023000	-INATIVOS

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.781 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.996. Fl 02

3.2.5.1.00.0000-99-Inativos..... R$ 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de outubro de 1996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivalda Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre